ATA N.º 21/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026

No dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. ----------

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia (P.S.), Sandra Cristina Barbosa Ferreira (P.S), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PPD/PSD), Vereadores. ----------

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Foi presente uma comunicação (E. 10251-c), do senhor vereador Diogo Miguel Figueiredo Rocha, a informar da sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, por motivo profissionais, bem como da sua intenção de não se fazer substituir.----------

2. EXPEDIENTE GERAL

1. (E.9780-c): Da Associação Bagos D'Ouro a solicitar a cedência gratuita de uma sala na Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais destinada à realização de uma atividade, no próximo dia 10 de outubro, das 10H às 17H, subordinada ao tema da criação de um instrumento musical artesanal que caracteriza a freguesia de Barqueiros, as Castanhetas.- Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte

DESPACHO:

"Considerando que a Bagos Douro desenvolve, no concelho de Mesão Frio, um relevante trabalho de intervenção e acompanhamento junto de crianças, jovens e respetivas famílias, contribuindo para a promoção do seu desenvolvimento pessoal, social e educativo, bem como para o reforço da sua ligação à comunidade;

Considerando a importância da intervenção da Bagos Douro na promoção de oportunidades de participação, aprendizagem e valorização das crianças e jovens do concelho, bem como na dinamização de iniciativas que aproximam as famílias das tradições e do património cultural local;

Considerando que se encontra prevista, para o próximo dia 10 de outubro, entre as 10h00 e as 17h00, uma atividade destinada à criação artesanal do instrumento musical tradicional que caracteriza a freguesia de Barqueiros — as Castanhetas;

Considerando que esta iniciativa, promovida no âmbito da intervenção da Bagos Douro, constitui uma oportunidade de transmissão intergeracional de conhecimentos e de

valorização do património cultural imaterial do concelho, envolvendo diretamente 16 participantes, dos quais 8 crianças e 8 familiares;

Considerando, ainda, que a disponibilização de equipamentos municipais para a realização de iniciativas de interesse cultural, educativo e comunitário se enquadra nas atribuições do Município, designadamente nas matérias previstas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Considerando que a Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais reúne as condições adequadas à realização da referida atividade;

Neste sentido, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n. º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação **determino**:

i) autorizar a cedência de sala da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais à Bagos Douro, para a realização da atividade de criação artesanal das Castanhetas, no dia 10 de outubro, entre as 10h00 e as 17h00;

ii) a cedência destina-se à realização de uma atividade de caráter cultural, educativo e comunitário, envolvendo 16 participantes — 8 crianças e 8 familiares;

iii) a presente cedência fundamenta-se no interesse municipal da iniciativa, designadamente na valorização e preservação das tradições culturais locais, na promoção da participação das crianças e famílias na comunidade e no relevante trabalho desenvolvido pela Bagos Douro junto da população do concelho;

iv) a utilização do espaço deverá respeitar as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais, bem como as condições de utilização e preservação das instalações e equipamentos municipais;

v) a entidade utilizadora fica responsável pela correta utilização do espaço, devendo proceder à sua entrega nas condições em que o mesmo lhe foi disponibilizado;

vi) dê-se conhecimento do presente despacho aos serviços municipais competentes e à Bagos Douro.

Leve-se à ratificação do ato."----------

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. ----------

2. (E.9845-c): Da Presidente da Associação Juvenil, Cultural, Recreativa e Desportiva Os Alio Vírio, a solicitar cedência do espaço da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais à Associação Juvenil, Cultural, Recreativa e Desportiva Os Alio Vírio, no dia 10 de outubro, para a realização do espetáculo musical, com início previsto para as 21h30.-----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Vereador, no uso das competências delgadas e subdelegadas, (despacho de 17.04.2026) Fernando Correia, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

"Considerando o pedido apresentado pela Associação Juvenil, Cultural, Recreativa e Desportiva Os Alio Vírio, através do qual solicita a cedência de um espaço municipal para a realização de um espetáculo musical, no âmbito da celebração do Dia Mundial da Música e do início de mais um ano letivo da Escola de Música Municipal, a realizar no dia 10 de outubro, pelas 21h30;
Considerando o interesse cultural e artístico da iniciativa e a sua relevância para a dinamização cultural do Município de Mesão Frio;
Considerando a disponibilidade da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais para acolher a referida iniciativa;
Neste sentido, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n. º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação **determino**:

i) autorizar a cedência do espaço da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais à Associação Juvenil, Cultural, Recreativa e Desportiva Os Alio Vírio, no dia 10 de outubro, para a realização do espetáculo musical, com início previsto para as 21h30;
ii) a presente cedência destina-se exclusivamente à realização do evento acima identificado, ficando a utilização do espaço sujeita às regras de funcionamento e utilização da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais;
iii) a Associação Juvenil, Cultural, Recreativa e Desportiva Os Alio Vírio será responsável pela organização e realização do evento, devendo assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das regras de utilização do espaço municipal;
iv) a entidade promotora deverá zelar pela correta utilização das instalações e equipamentos disponibilizados, responsabilizando-se por eventuais danos que decorram de uma utilização inadequada dos mesmos;
v) A presente autorização fica condicionada à manutenção das condições de funcionamento e segurança da Biblioteca Municipal Graça Pina de Morais.

Leve-se à ratificação do ato."----------
DELIBERAÇÃO: Ratificada, por unanimidade. ----------
3. (E.9845-c): Da Casa do Povo de Vila Marim solicitou a cedência do Polidesportivo de Vila Marim, no dia 17 de outubro de 2026, entre as 07h00 e as 22h00, para a realização do XIII Passeio TT Vinhateiro de Vila Marim, com uma participação prevista de cerca de 100 pessoas, bem como o acesso aos balneários do recinto, com disponibilização de água quente, e o empréstimo de 100 garfos, 100 facas, 100 pratos, 100 cadeiras de plástico e 20 mesas dobráveis.----------

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"Considerando que a Casa do Povo de Vila Marim solicitou a cedência do Polidesportivo de Vila Marim, no dia 17 de outubro de 2026, entre as 07h00 e as 22h00, para a realização do XIII Passeio TT Vinhateiro de Vila Marim, com uma participação prevista de cerca de 100 pessoas, bem como o acesso aos balneários do recinto, com disponibilização de água quente, e o empréstimo de 100 garfos, 100 facas, 100 pratos, 100 cadeiras de plástico e 20 mesas dobráveis;

Considerando que o XIII Passeio TT Vinhateiro de Vila Marim constitui uma iniciativa de natureza recreativa e de convívio, suscetível de contribuir para a dinamização da freguesia, para a promoção do associativismo e para o envolvimento da população em atividades de interesse local;

Considerando que a Casa do Povo de Vila Marim se encontra em processo de normalização administrativa, na sequência de um período de cerca de 30 anos de inatividade, processo coordenado pela Confederação Portuguesa das Casas do Povo, tendo procedido à eleição dos respetivos órgãos sociais e à alteração integral dos seus Estatutos, com vista à regularização do seu funcionamento institucional;

Considerando que, para efeitos de instrução do pedido, foram apresentados a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de fevereiro de 2026, da qual consta a eleição dos órgãos sociais; a escritura pública de alteração total dos Estatutos, celebrada em 20 de maio de 2026, e os respetivos Estatutos, disponibilizados através de certidão notarial permanente; a certidão comprovativa de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Mesão Frio em 19 de setembro de 2026; e o comprovativo de submissão da declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo, datado de 8 de junho de 2026;

Considerando que, relativamente aos documentos ainda não apresentados, a Casa do Povo de Vila Marim esclareceu que, nos termos do artigo 60.º dos respetivos Estatutos, o Plano de Atividades e o Orçamento serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral até 30 de novembro de 2026, prevendo-se o seu envio ao Município durante o mês de dezembro, após a respetiva aprovação;

Considerando ainda que a declaração comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social se encontra pendente da resolução de uma duplicação de números de identificação da instituição junto daquele organismo, situação que, segundo informação prestada pela requerente, já se encontra em tratamento, estando prevista a sua

regularização até 31 de dezembro de 2026, comprometendo-se a entidade a remeter a declaração ao Município logo que a mesma seja emitida;

Considerando que, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do município, designadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, dos tempos livres e do desporto, bem como da ação social, e que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, entende-se que o pedido apresentado deverá ser apreciado à luz das atribuições municipais, da prossecução do interesse público local e das normas legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando, por último, que a disponibilização temporária de instalações e equipamentos municipais deverá salvaguardar a conservação do património público, a disponibilidade dos meios solicitados e o cumprimento das condições de utilização definidas pelo Município, devendo ser igualmente ponderada a situação administrativa da entidade requerente e a documentação exigível para a concessão do apoio;

Face ao exposto, **proponho**, ao abrigo da legislação supramencionada, que a Câmara Municipal de Mesão Frio delibere autorizar a cedência do Polidesportivo de Vila Marim à Casa do Povo de Vila Marim, no dia 17 de outubro de 2026, entre as 07h00 e as 22h00, para a realização do XIII Passeio TT Vinhateiro de Vila Marim, bem como autorizar o acesso aos balneários do recinto, com disponibilização de água quente, se tecnicamente viável, durante o período necessário à realização da iniciativa, e o empréstimo, mediante disponibilidade dos serviços municipais, de 100 garfos, 100 facas, 100 pratos, 100 cadeiras de plástico e 20 mesas dobráveis, ficando a execução da cedência sujeita à verificação dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e à disponibilidade efetiva das instalações e dos materiais solicitados.

Mais proponho que a entrega e a devolução do material, bem como a disponibilização e restituição das chaves do recinto, sejam articuladas com o Presidente da Direção da Casa do Povo de Vila Marim, ficando a entidade requerente responsável pela montagem e desmontagem dos materiais, pela correta utilização das instalações e dos bens cedidos, pela limpeza do espaço após a realização do evento e pela devolução do material nas mesmas condições em que foi disponibilizado, sem prejuízo da responsabilidade legalmente aplicável por eventuais danos ou perdas.

Proponho ainda que fique registado que a Casa do Povo de Vila Marim se compromete a remeter ao Município o Plano de Atividades e o Orçamento, após aprovação pela Assembleia Geral, durante o mês de dezembro de 2026, bem como a declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, logo que a mesma seja emitida, devendo os serviços municipais competentes apreciar a suficiência da documentação apresentada e a eventual necessidade de elementos adicionais, em conformidade com a legislação e os regulamentos municipais aplicáveis.

A presente proposta visa promover o interesse público local, apoiar o associativismo e contribuir para a dinamização social e recreativa da comunidade de Vila Marim, sem prejuízo da salvaguarda da legalidade, da transparência administrativa e da adequada gestão dos recursos e do património municipais, submetendo-se, assim, à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Mesão Frio."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.----------

4. (E. 9694 a 9699-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conta das deliberações tomadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de setembro de 2026.----------

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.----------

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de Viaturas Municipais

1. (E. 9540): Do Instituto de Emprego e Formação Profissional a solicitar, no âmbito do curso de técnico de Cozinha e Restauração que se encontra a ministrar no concelho, a cedência a cedência gratuita de viatura municipal, com vista à realização de uma atividade letiva/pratica nas instalações da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no próximo dia 16 de outubro, em Vila Real.----------

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Vereador, no uso das competências delgadas e subdelegadas, (despacho de 17.04.2026) Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"O Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), encontra-se a promover o curso de Técnico/a de Cozinha e Restauração, visando a capacitação profissional e a inserção/reintegração no mercado de trabalho de formandos da nossa região.

No âmbito do percurso formativo do referido curso, está prevista a realização de uma atividade letiva/prática nas instalações da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), em Vila Real no dia 16/10/2026.

A deslocação tem como objetivo enriquecer a componente formativa e prática dos formandos, proporcionando-lhes contacto direto com o meio académico e técnico especializado na área da gastronomia e restauração.
Tendo em vista a concretização desta iniciativa formativa e a limitação de meios de transporte próprios por parte da entidade organizadora/formandos, vem o IEFP solicitar a cedência de uma carrinha de 9 lugares e respetivo motorista.
Reconhecendo o apoio constante que este Município tem demonstrado para com as iniciativas do âmbito social, cultural, educativo, desportivo e recreativo da nossa região, proponho no âmbito das competências que são conferidas à Câmara Municipal pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual que a Câmara Municipal de Mesão Frio delibere no sentido de autorizar a cedência gratuita de uma carrinha de 9 lugares e respetivo motorista para a realização do transporte nas seguintes condições:

- Data: 16/10/2026
- Destino: UTAD – Vila Real
- Local de saída: Antiga Escola Primária
- Hora de Saída: 09:00h
- Hora de Chegada: 13:00h."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.----------

2. Licença Especial de Ruído

1. (E.10096-c): Requerimento da Casa do Povo de Vila Marim a solicitar licença especial ruído, no âmbito de um evento recreativo e de convívio para a comunidade denominado "Noite de Karaoke", a realizar-se das 21H do dia 17 de outubro à 01H00 do dia 18 de outubro.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, com fundamento nos termos e condições da informação técnica prestada, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de outubro de 2026.----------

4. FINANÇAS:

1. <u>Balancete:</u>

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 14 de outubro, que apresenta o saldo de um milhão e cento e cinquenta mil e cento e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos (1.150.191,96€) valor este, que integra a quantia de seiscentos e nove mil e duzentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos (609.272,93.€), de receitas cativas. ----------

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. ----------

2. <u>Empréstimo de Curto Prazo 2026</u>

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

1. "Do Enquadramento:

O regime de crédito dos municípios encontra-se regulamentado nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). Estabelece aquele articulado legal que aos municípios é conferida a possibilidade de contraírem empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Os empréstimos com maturidade até um ano são denominados de curto prazo e em regra são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

Nesse contexto e com vista a ocorrer a dificuldades de tesouraria, evitar e prevenir, momentaneamente, factos geradores e potenciadores de desequilíbrios financeiros, foi efetuada a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria, desde logo por referência às flutuações de saldo mensal de recebimentos e pagamentos, tendo-se constatado a conveniência em assegurar, com início a 01 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2027, uma linha de crédito de curto prazo, até ao montante de 300.000,00€.

2. Do procedimento de contratação pública:

A necessidade em mérito originou a elaboração de uma proposta com os termos e condições para a contratualização do empréstimo de curto prazo, que foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 03 de setembro, conforme deliberação constante da Ata n.º 18/2026.

No estrito cumprimento da proposta aprovada e nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, procederam os serviços financeiros ao convite de 5 entidades bancárias (Caixa Geral de Depósitos - CGD, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL – CCAMTMAD, Banco Santander Totta, S.A., Banco Comercial Português, S.A., e Banco BPI, S.A.), para a contratualização de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 300.000,00€, cfr ofícios n.º 2556/2026, 2557/2026, 2558/2026, 2559/2026 e 2560/2026, de 03 de setembro, respetivamente.

a) Da elaboração do Relatório Preliminar:

Dos 5 convites efetuados, apenas foram rececionadas três propostas, duas propostas em 23 de setembro, registadas nos serviços administrativos, sob a referência n.ºs 9448/2026 (Santander Totta, S.A), 9459/2026 (Caixa Geral de Depósitos, S. A. – CGD) e uma proposta no dia 24 de setembro, registada nos serviços administrativos, sob a referência

9478/2026 (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL – CCAMTMAD).

A análise efetuada pelo Júri às propostas apresentadas, inserta no Relatório Preliminar, concluiu, provisoriamente, tendo em conta o critério de adjudicação aprovado em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de setembro:

1. Adjudicação da contratualização do Empréstimo a Curto Prazo, até 300.000,00€, para o ano de 2027, à Caixa Geral de Depósitos, SA, atento a que e tendo em conta o critério de adjudicação, a sua proposta com um *spread* de 0,29% acrescido da taxa de juro, à data de 24 de setembro, (3,308%) se revela a economicamente mais vantajosa para o Município (3,598%).
2. A classificação da proposta do Santander Totta, SA, **em 2.º lugar** com um spread de 0,30% acrescido da taxa de juro, à data de 24 de setembro, (3,308%), totalizando a aplicação da taxa de 3,608% e a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro CRL, **em 3.º lugar**, com um spread de 0,52% acrescido da taxa de juro, à data de 24 de setembro, (3,308%), totalizando a aplicação da taxa de 3,828%.

b) Da elaboração do Relatório Final:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Códigos dos Contratos Públicos, todas as entidades bancárias concorrentes foram notificadas, através dos n/ ofícios n.º 2831, 2835, 2836, datados a 25 de setembro, do teor do relatório preliminar, dando-lhes um prazo de 3 dias úteis para que, por escrito, apresentassem a motivação que se lhes aprouvesse e que pudesse obstar à proposta de adjudicação.

Durante o período concedido para o exercício do direito de audiência prévia, nenhumas das instituições bancárias convidadas/concorrentes apresentou qualquer reclamação ao teor do Relatório Preliminar o que permitiu a conversão em definitivo das suas conclusões bem como a seguinte ordenação das propostas apresentadas:

Ordenação	Denominação da instituição bancária	Spread Proposto	Taxa Anual Nominal (com indexante a 12 meses) [taxa de juro + spread]
1.º	CGD	**0,29%**	**3,598%** (3,308% + 0,29%)
2º	Santander Totta	**0,30%**	**3,608%** (3,308% + 0,30%)

3º	Crédito Agrícola	**0,52%**	**3,828%** (3,308% + 0,52%)

3. Da Proposta da contratualização do empréstimo de curto prazo

Decorrente do exposto nos Relatórios Preliminar e Final, conclui-se, tendo em conta o critério de adjudicação aprovado por deliberação camarária de 03 de setembro, que a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, SA (*spread* de 0,29%), acrescido da taxa de juro, à data de 24 de setembro (3,308%, consultável em https://www.euribor-rates.eu/pt/taxas-euribor-actuais/4/euribor-taxa-12-meses/,), perfazendo uma TAN aplicável ao empréstimo de 3,598%, é a economicamente mais vantajosa para o Município, pelo que **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, ambos os diplomas na sua redação atual, a contratação do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 300.000,00€, para o ano de 2027, com a instituição bancária em mérito, para ocorrer a dificuldades de tesouraria.**"----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção do senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto.----------

3. Relatório de Exploração dos bares da zona de lazer 2026

Sobre este assunto, foi apresentada a informação subscrita, em 09.10.2026, pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Dalila Ferreira, a seguinte **INFORMAÇÃO:**

"Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

É no âmbito do exercício dessas competências que esta autarquia, anualmente, delibera a forma de exploração dos equipamentos municipais de acesso ao público. Assim e para o ano de 2026, para o equipamento municipal "Piscina Municipal Descoberta" e "Bar da Zona Fluvial do Rio Teixeira", foi aprovado como período de funcionamento o período temporal de 01 de julho a 31 de agosto e 22 de junho a 13 de setembro, respetivamente, período sobre o qual se descortinará a sua exploração concretamente no que diz respeito ao acesso (gratuito/oneroso) e o funcionamento dos Bares de Apoio (venda de produtos alimentares/bebidas) e custos manutenção /equipamentos /segurança /vigilância).

Findo o período de funcionamento, foi, pelos serviços financeiros da autarquia, elaborado o Relatório Final de Exploração daqueles equipamentos, tendo por base os mapas retirados das aplicações financeiras disponíveis na autarquia.
Destaca-se da análise do Relatório efetuado que durante o período de funcionamento se apurou a Receita Global no montante de 37.257,05€, sendo que dos Bares de Apoio se apurou o montante de 24.584,20€ e o montante de 12.672,85€ de senhas de acesso ao espaço e aluguer de equipamentos (guarda-sóis e espreguiçadeiras).
No que reporta à Despesa Global, no ano de 2026, apurou-se um montante de 33.508,72€, registando-se uma diminuição na importância de 1.274,52€, face ao período homólogo.
O montante da despesa resulta da aquisição de mercadorias (15.682,81€), da manutenção dos equipamentos (5.434,76€), da aquisição de bens e serviços (991,15€), e de serviços recursos humanos, em regime de prestação de serviços, no montante de 11.400,00€ (nadador-salvador e pessoal de apoio ao funcionamento dos bares).
Em face de tal e por contraposição do apuramento global da receita e da despesa, concluímos pela verificação, na época balnear de 2026, de um resultado líquido da exploração, positivo, no montante de 4.234,62€.
À consideração superior."----------
Sobre aquela informação foi prestado, em 09.10.2026, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, o seguinte **DESPACHO:**
"À Câmara Municipal para conhecimento."----------
DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.----------
5. DIVERSOS:
1. <u>Feira Anual de Santo André 2026 – Organização dos Espaços de Venda</u>
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**
"A Feira Anual de Santo André tem como objetivos principais promover o comércio tradicional e valorizar diversas expressões artísticas, como música, teatro e dança, com especial destaque para os artistas locais e regionais. Este evento visa igualmente preservar tradições culturais.
Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio (RCRNS), esta feira realiza-se anualmente entre os dias 30 de novembro e 8 de dezembro.
Assim, no corrente ano propõe-se que a Feira Tradicional se realize nos dias:

- **01, 06 e 08 de dezembro**

Para efeitos de organização, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do RCRNS, é necessária a definição da planta de localização dos setores de venda, bem como a atribuição dos lugares através de sorteio público.

Assim, propõe-se:

1. **Aprovação das datas da feira**: 01, 06 e 08 de dezembro de 2026.
2. **Aprovação da planta de localização do recinto da feira**, com os lugares numerados e distribuídos da seguinte forma (total: 88 lugares):
   - Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Direito: 28 lugares;
   - Avenida dos Combatentes: 17 lugares;
   - Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Esquerdo: 15 lugares;
   - Largo dos Correios – Lado Direito: 8 lugares;
   - Largo dos Correios – Lado Esquerdo: 6 lugares;
   - Avenida Conselheiro José Maria Alpoim: 13 lugares;
   - Fundo de Vila: 1 lugar.
3. **Aprovação do modelo de ficha de inscrição para o sorteio**, disponível no Balcão Único de Atendimento e no Balcão do Empreendedor.
4. **Estabelecimento do prazo de candidaturas** até às **16h30 do dia 12 de novembro de 2026**.
5. **Realização do sorteio** no dia **16 de novembro de 2026, às 11h00**, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho de Mesão Frio**, com divulgação prévia por edital no sítio da autarquia na internet e no Balcão do Empreendedor.
6. **Notificar os feirantes que regularmente exercem a sua atividade na Feira semanal**, para confirmarem a sua inscrição e efetiva utilização dos espaços atribuídos, sob pena de, no ano 2027 não ser aceite a sua participação na Feira Anual de Santo André .
7. **Possibilidade de ocupação excecional dos espaços de venda ainda disponíveis** após o sorteio, mediante solicitações posteriores, com liquidação da taxa correspondente.
8. **A liquidação da taxa de ocupação do terrado**, a calcular em função da área ocupada e por dias de feira, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Tabela de Taxas e Licenças.
9. **Composição do júri do procedimento de sorteio**:
   - Presidente: Dalila Ferreira, Dra. – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

- Vogais Efetivos: Rosário Guedes, Dra. (Jurista), que substituirá a presidente, nas suas faltas e/ou impedimentos e Carlos Barradas (Fiscal Municipal);
- Vogais Suplentes: Vitoriana Ribeiro (Coordenadora Técnica) e Luís Azevedo, (Eng.º Civil).

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º, dos artigos 21.º, 22.º e ainda com base na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar todos os pontos acima referidos."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. ----------

2. <u>Contrato de comodato de cedência de espaço na antiga escola primária professora Maria Angélica à Associação Bagos D'Ouro</u>

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

<u>"Considerando</u>

- Que a promoção da educação, da igualdade de oportunidades, da inclusão social e do desenvolvimento integral das crianças e jovens constitui uma dimensão fundamental da intervenção dos municípios, assumindo particular relevância nos territórios onde persistem situações de vulnerabilidade económica e social que podem condicionar o percurso educativo, pessoal e familiar dos mais jovens;
- Que a promoção do sucesso educativo exige uma intervenção preventiva e continuada, que inclua o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, o acompanhamento individualizado, a orientação escolar e profissional, a participação cultural e desportiva e o reforço dos fatores de proteção das crianças e dos jovens;
- Que a intervenção na infância e na juventude constitui uma oportunidade relevante para prevenir a transmissão intergeracional da pobreza, reforçar a autonomia, desenvolver competências e ampliar as possibilidades de mobilidade social, contribuindo para que o contexto socioeconómico de origem não determine as oportunidades futuras;
- Que a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2021, de 29 de dezembro, estabelece como eixos de intervenção, entre outros, a redução da pobreza nas crianças e jovens e nas suas famílias, a promoção da qualificação como fator de eliminação da pobreza e o reforço da coesão territorial e do desenvolvimento local;

- Que neste contexto, a Associação Bagos D'Ouro, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, desenvolve um trabalho de reconhecido interesse social na região do Douro, apoiando crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos vulneráveis, através do acompanhamento dos seus percursos escolares, pessoais e sociais, da promoção do sucesso educativo e da prevenção do abandono escolar precoce, com vista à construção de projetos de vida sustentáveis e à sua futura integração na vida ativa;
- Que o Município de Mesão Frio e a Associação Bagos D'Ouro mantêm uma relação de colaboração institucional formalizada através de protocolo celebrado em 11 de janeiro de 2023, no âmbito do qual foi estabelecida uma parceria orientada para o apoio à educação e para a promoção da inclusão social das crianças e jovens do concelho;
- Que a experiência decorrente desta colaboração e a necessidade de reforçar as respostas locais de natureza educativa e social evidenciaram a importância de criar um espaço físico que permita à Associação desenvolver, de forma regular e estruturada, um conjunto diversificado de atividades dirigidas às crianças e jovens que acompanha;
- Que a criação deste espaço permitirá disponibilizar condições adequadas para a realização de sessões de acompanhamento psicoeducativo individual, atividades de promoção da leitura e da expressão artística, desenvolvimento de competências pessoais e sociais, explicações e apoio ao estudo, orientação vocacional e profissional, workshops formativos e outras iniciativas que contribuam para o sucesso escolar, o bem-estar e a valorização pessoal dos seus destinatários;
- Que os meios tecnológicos disponíveis que constituem uma mais valia para o desenvolvimento, a aprendizagem e a inclusão das crianças e jovens acompanhadas, potenciando as suas competências e promovendo o seu bem estar, constituindo, assim, uma oportunidade para promover a igualdade de acesso à informação, reduzir barreiras à aprendizagem e reforçar a inclusão, contribuindo para o desenvolvimento integral e para a melhoria da qualidade de vida;
- Que o projeto poderá constituir uma oportunidade para alargar progressivamente o alcance destas respostas a outras crianças e jovens do concelho, mediante condições de utilização a definir entre as partes, potenciando a cooperação entre entidades locais e a utilização partilhada de recursos em benefício da comunidade;
- Que o Município de Mesão Frio reconhece a importância de promover políticas locais que contribuam para a redução das desigualdades, a prevenção da exclusão

social e a criação de condições que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e jovens, independentemente da sua condição socioeconómica;

- A disponibilização de um espaço dedicado ao acompanhamento educativo e social representa, neste sentido, uma oportunidade para reforçar a capacidade de resposta do concelho, aproximando os recursos das necessidades efetivas das famílias e promovendo uma intervenção de proximidade, articulada e continuada;
- Que o Município é proprietário de um espaço constituído por duas salas e umas instalações sanitárias, sito na antiga Escola Primária Professora Maria Angélica, o qual se encontra, atualmente, devoluto e sem utilização;
- Que atento a que o referido espaço apresenta um estado de conservação que carece de intervenção, com exceção da instalação elétrica que já foi objeto de recuperação, a Associação Bagos D'Ouro compromete-se a realizar as obras de requalificação do Espaço, necessárias ao seu bom funcionamento e utilização para as atividades a promover, incluindo a contratação dos fornecedores para a realização da empreitada, suportando os respetivos custos até ao valor máximo de 45.000,00€;
- Que o espaço objeto da intervenção permanecerá propriedade do Município, não conferindo a realização das obras e a incorporação das benfeitorias daí resultantes qualquer direito de propriedade sobre o imóvel à Associação Bagos D'Ouro;
- Que o Município, no âmbito das suas atribuições e competências, deve promover e apoiar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento cultural e social do concelho, bem como para a participação da comunidade em atividades de natureza cultural, educativa, recreativa e formativa;
- O disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos das quais constituem atribuições do Município, entre outras, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, ensino e formação profissional, bem como da cultura;
- O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- Que se encontra elaborada a respetiva Minuta de Protocolo de Colaboração, a qual estabelece os direitos e obrigações das partes, bem como os termos e condições

necessários, tendo por objeto a cedência gratuita do espaço municipal identificado no respetivo documento;

Face ao exposto, considerando a relevância educativa e social da iniciativa, a experiência da Associação Bagos D'Ouro na promoção do sucesso escolar e da inclusão social, bem como o interesse municipal na valorização do património no reforço das respostas dirigidas às crianças e jovens do concelho, **proponho que a Câmara Municipal, delibere:**

1. Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, a celebrar entre o Município de Mesão Frio e a Associação Bagos D'Ouro, tendo por objeto a cedência gratuita do espaço municipal identificado no respetivo documento e a definição dos direitos e obrigações das partes;
2. Aprovar a distribuição de responsabilidades entre as partes envolvidas, previsto na minuta, designadamente quanto à realização e financiamento das obras de requalificação pela Associação, até ao montante máximo de 45.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à prestação de assessoria técnica pelo Município e à assunção dos encargos de funcionamento expressamente previstos no Protocolo;
3. Determinar que os serviços municipais competentes adotem os procedimentos necessários à concretização da presente deliberação e ao acompanhamento da execução do Protocolo;
4. Autorizar a celebração do referido Protocolo de Colaboração, nos temos e condições constantes da minuta anexa;

Dar conhecimento da presente deliberação à Associação Bagos D'Ouro, para os devidos efeitos."----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.----------

3. Contrato de Comodato para cedência de equipamento para a gestão de combustíveis pelo ICNF ao Município de Mesão Frio

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, os termos e condições do contrato de comodato para cedência de equipamento para a gestão de combustíveis, celebrado com o ICNF.----------

6. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do

decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada, pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria do Rosário Mendes Ferreira Técnica Superior, com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos."----------

A Secretária da reunião, O Presidente da Câmara,

Maria do Rosário Mendes Ferreira /-------